



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais  
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com  
CNPJ: 26112722000121

## RESOLUÇÃO N.º 136/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ibertioga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 46, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

“Aprova o orçamento da despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”

Art. 1º - Fica fixada a despesa do Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2026 em R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, e oitocentos mil reais), observando-se a seguinte estrutura organizacional:

- 01 - Câmara Municipal
- 01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara
- 01.02 - Secretaria da Câmara.

Art. 2º - O total do Orçamento da despesa do Poder Legislativo Municipal foi fixado de acordo com o montante arrecadado pelo Poder Executivo no exercício de 2024, conforme Emenda Constitucional nº 29/A da Constituição Federal de 1988, com os seguintes montantes:

1- Receita Tributária + Transferências:

Impostos	R\$ 1.214.018,51
Taxas	R\$ 135.171,55
Contribuições	R\$ 00,00
Transferências Correntes	R\$ 23.731.205,58
Transferências de Capital	R\$ 00,00
Total Geral	R\$ 25.080.395,64

2 População do Município – 5.036,00

3- Percentual conforme população- 7,00%

4 - Limite conforme EC 25/A - CF 1988- R\$ 1.755.627,69

**PUBLICADO**

24 / 09 / 2025

Vitor Oliveira de Souza



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais  
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com  
CNPJ: 26112722000121

Art. 3º - O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2026 será encaminhado ao Poder Executivo para incorporação ao Orçamento Geral do Município, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal n. 4.320/64, e na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - A transferência do duodécimo do Poder Executivo para o Legislativo Municipal será realizada no dia 20 de cada mês, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mensais.

Art. 5º - O percentual para abertura de crédito suplementar atenderá o fixado na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026.

Art. 6 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibertioga, 24 de setembro de 2025

CARLOS JOSÉ CAMPOS  
PRESIDENTE